

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 56

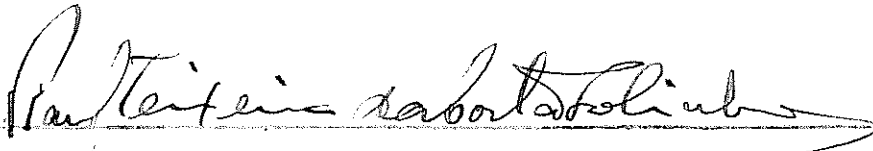
Dispõe sobre denominação de uma rua.

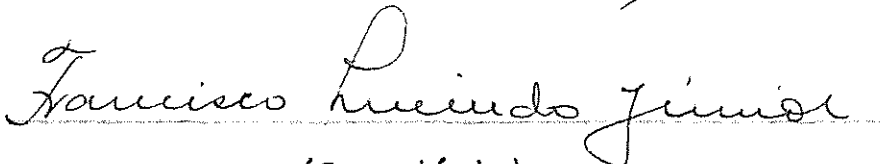
A Camara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica denominada rua "ALVARO TEIXEIRA" a nova via pública aberta nesta cidade e que, partindo da rua Direita termina na rua "Floriano Peixoto".

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de Junho de 1951.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)